



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.406/01.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DE BÔA UNIÃO, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE ”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica considerado de **Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores das Comunidades de Bôa União - APACABU**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Lauro de Freitas, s/n, sede do Distrito de Boa União, e foro na Cidade de Alagoins-Bahia

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 03 de julho de 2001.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO